

EDITAL 01/2026

Convoca os membros da Comissão Provisória Estadual e os Deputados Federais e Deputados Estaduais do PSD com domicílio eleitoral no Rio Grande do Sul para a Convenção Estadual Eleitoral de 2026

O Presidente da Comissão Provisória Estadual do Partido Social Democrático do Rio Grande do Sul (PSD-RS), no uso da competência prevista nos arts. 16, 44 e 45 do Estatuto do Partido, e observado o disposto na Resolução nº 186, de 16 de março de 2026, do Diretório Nacional do PSD, **CONVOCA** os membros da Comissão Provisória Estadual e os Deputados Federais e Deputados Estaduais do PSD com domicílio eleitoral no Rio Grande do Sul para a **CONVENÇÃO ESTADUAL ELEITORAL**, que será realizada no dia **2 de agosto de 2026**, das **9h às 12h**, de forma presencial, no **Teatro Dante Barone**, localizado na Praça Marechal Deodoro, nº 101, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90010-300 (Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul), e que terá a seguinte

ORDEM DO DIA:

- 1)** Deliberação sobre a formação de coligação para os cargos majoritários na eleição de 2026, definição de seu nome, representante e delegados junto à Justiça Eleitoral;
- 2)** Escolha dos candidatos à eleição majoritária estadual de outubro de 2026 (Governador, Vice, Senadores e respectivos suplentes), e definição dos números com que concorrerão;
- 3)** Escolha dos candidatos à eleição proporcional estadual de outubro de 2026 (Deputado Federal e Deputado Estadual), e definição dos números com que concorrerão, além da definição dos Delegados do PSD junto à Justiça Eleitoral para a eleição proporcional;
- 4)** Definição sobre o preenchimento de vagas remanescentes e demais ajustes porventura necessários;
- 5)** Homologação do plano de governo dos candidatos a Governador e Vice;
- 6)** Outros assuntos de interesse eleitoral e partidário.

O registro de chapas ocorrerá por protocolo físico na Sede do PSD-RS (Rua Washington Luiz, 820, sala 1002, Centro Histórico, Porto Alegre/RS), no período de 23 a 31 de julho de 2026, das 10 às 18 horas, nos termos do art. 19, alínea “b”, c/c o art. 23, *caput*, c/c o art. 44, parágrafo único, todos do Estatuto do PSD. O requerimento de registro de chapa deverá ser subscrito por, no mínimo, 7 convencionais (correspondentes a 20% do colégio eleitoral da Convenção) ou pela maioria absoluta dos 22 membros da Comissão Provisória Estadual.

Nos termos do art. 45, §1º, do Estatuto do PSD, o quórum qualificado para a instalação e deliberação da Convenção é de 7 presentes, correspondente a 20% da soma dos 33 títulos que compõem o colégio eleitoral (membros da Comissão Provisória Estadual do PSD/RS e Deputados Federais e Deputados Estaduais do Partido com domicílio eleitoral no Rio Grande do Sul).

A Convenção terá a seguinte programação: 9h – abertura e início da votação; 10h30 – término do período de votação; 10h30 às 10h45 – apuração; a partir das 11h – anúncio das decisões. Ressalva-se que, nos termos do art. 24 do Estatuto partidário, caso haja mais de uma chapa em disputa, respeitado o quórum qualificado, o encerramento da votação ocorrerá 5 horas após seu início, prevalecendo o comando estatutário sobre a programação deste Edital.

Porto Alegre, 25 de julho de 2026.

Eduardo Leite
Presidente PSD-RS